

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

CNPJ: 33.000.670/0001-67

Telefone: (66) 3401-7450, Fax: (66) 3401-7450

e-mail: pmpa_mt@hotmail.com

AV UNIVERSITARIA, 173, JOAO ROCHA, 78.698-000

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1428/2014**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 7052/013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1.o - Fica aberto um Credito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 Para cobertura da Seguinte Dotacao Orcamentaria.

05.001-GABINETE SEC EDUCACAO

05.001.12.365.5005.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
05.001.12.361.5004.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
05.001.12.361.5004.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
05.001.12.361.5004.1015.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
		Sub-Total: R\$ 45.000,00

Total Geral: R\$ 45.000,00

Art. 2.o - Para dar cobertura, serao Usados R\$ 45.000,00 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotacao Orcamentaria

13.001-GABINETE DO SECRETARIO (A)

13.001.08.244.5002.2075.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	R\$ 15.000,00
13.001.08.244.5002.2075.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 7.500,00
13.001.08.244.5002.2075.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.900,00
13.001.08.244.5002.2075.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
		Sub-Total: R\$ 40.400,00

14.001-GABINETE DO SECRETARIO (A)

14.001.27.812.5002.2076.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 3.000,00
		Sub-Total: R\$ 3.000,00

15.001-GABINETE DO SECRETARIO

15.001.18.541.5013.2088.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.600,00
		Sub-Total: R\$ 1.600,00

Total Geral: R\$ 45.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Pontal Do Araguaia, 15 de Outubro de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeito(a) Municipal